



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

NA###REDE

NA REDE: mostra online das artes

Edital para concessão de bolsas-auxílio

EDITAL CFA nº. 05/2020

1. Objetivo

1.1 O presente Regulamento tem por objeto a seleção de 5 (cinco) estudantes que receberão Bolsa-Auxílio para participação no projeto de ensino e extensão **NA REDE: mostra online das artes**, realizado pelo Centro de Formação em Artes (CFA).

1.2 **NA REDE** é uma Plataforma online para receber, organizar e arquivar a produção artística de estudantes do CFA. Seu lançamento será acompanhado por evento, com programação que contemplará rodas de conversa sobre os processos de desenvolvimento dos trabalhos artísticos, performances ao vivo e oficinas virtuais.

1.3 A comissão de seleção de bolsistas será designada por portaria do Centro de Formação em Artes.

1.4 As bolsas-auxílios para estudantes serão divididas da seguinte forma:

- Uma (1) bolsa-auxílio para a construção do site (duração: 2 meses): Desenvolvimento da plataforma, upload dos arquivos recebidos, e design da plataforma. Contempla planejamento, execução e pós-produção;
- Uma (1) bolsa-auxílio para a produção geral (duração: 2 meses): Organização dos trabalhos recebidos, comunicação externa com os participantes, organização das demandas internas entre bolsistas. Organização da gravação de sessões ao vivo para documentação da mostra. Organização de certificados e listas de presença. Realização de atividades diversas do evento que surgirão durante o processo;
- Uma (1) bolsa-auxílio de produção/comunicação/divulgação (duração: 3 meses): Organização e comunicação das equipes de trabalho em conjunto com a comissão de organização da mostra. Organização e comunicação das equipes de trabalho em conjunto com a comissão de organização da mostra. Elaboração de material para divulgação do evento, como panfletos virtuais, flyers e chamadas, divulgação nas mídias e redes sociais, elaboração da identidade visual para telas de créditos de produtos audiovisuais. Realização de atividades diversas do evento que surgirão durante o processo;
- Uma (1) bolsa-auxílio para arte-final de som (duração: 1 mês): Finalização e edição de áudio, tratamento, equalização, masterização e upload em plataformas de streaming de trabalhos sonoros. Poderá auxiliar também nos trabalhos em formato audiovisual;
- Uma (1) bolsa-auxílio para arte-final de vídeo e imagem (duração: 1 mês): Edição e finalização de vídeos e imagens enviados, colocação de créditos, upload nas plataformas de streaming. Finalização e tratamento de imagens, adequação para o ambiente virtual do site.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

2. Quem pode se candidatar

2.1 A participação é aberta a estudantes de qualquer área de conhecimento, *campus* ou Colégio Universitário (CUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia. A/O estudante deve estar matriculado em um dos cursos de Artes ou ter cursado no mínimo um Componente Curricular dos cursos de Artes dos Primeiro, Segundo ou Terceiro Ciclos: Bacharelado Interdisciplinar em Artes; Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias; Artes do Corpo em Cena; Som, Imagem e Movimento; Pós-Graduação em Pedagogias das Artes: Linguagens Artísticas e Ação Cultural; e Pós-Graduação em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares.

3. Sobre as Inscrições

3.1 **NA REDE** receberá as inscrições de bolsistas no período de **7 a 23 de agosto de 2020**, única e exclusivamente através do seguinte formulário: <https://forms.gle/HF77hYsdACsk6P8Z8>

3.1.1 No formulário, além dos dados pessoais, a/o proponente deverá:

- I. Escolher o tipo de bolsa a ser pleiteada, de acordo com o item 1.4 deste edital;
- II. Listar os componentes curriculares cursados que tenham relação com a bolsa pleiteada;
- III. Anexar um portfólio com até cinco trabalhos que tenham relação com a bolsa pleiteada (arquivo em formato PDF).

3.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

3.3 São impedimentos para inscrição:

- I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa, exceto nos casos de Licença Maternidade e Licença Saúde;
- II. Estar em débito com prestações de contas de bolsas e auxílios recebidos;
- III. A/O estudante ser servidor/a da UFSCB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado.
- IV. Ter parentesco de 1º grau com algum/a integrante da comissão desta seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos do presente edital.

4. Sobre as vagas e distribuição de bolsas-auxílio

4.1 As/Os estudantes selecionadas/os receberão bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pagos em uma única parcela correspondente aos meses especificados nos ítem 1.4 (anexo I), em conta corrente individual do próprio bolsista, mediante transferência bancária.

4.1.1 Para o pagamento da bolsa-auxílio, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

4.1.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa-auxílio.

4.2 A/O estudante que cancelar sua participação após o recebimento da bolsa-auxílio deverá devolvê-la em até 3 (três) dias úteis após a notificação de desligamento do projeto.

4.2.1 A/O estudante deverá comunicar, por escrito e em documento assinado, os motivos para seu desligamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

4.3 A relação entre as/os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5. Sobre a seleção

5.1 A seleção das/os estudantes bolsistas será feita pela comissão de seleção, soberana em suas decisões.

5.2 Os critérios de seleção das/os estudantes bolsistas serão:

I. Perfil técnico: o portfólio apresentado e a relação do componentes curriculares cursados deverão demonstrar aptidão e capacidade técnica para realizar as demandas de cada modalidade de bolsa-auxílio.

II. Perfil socioeconômico das/os estudantes, priorizando aqueles/as em situação de maior vulnerabilidade;

5.3 A comissão de seleção poderá sugerir uma bolsa distinta à inicialmente pleiteada pela/o estudante após análise de seu perfil técnico.

6. Divulgação do resultado e possibilidade de recurso

6.1. O **resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 26 de agosto de 2020**, na sessão de notícias do site do Centro de Formação em Artes: <https://www.ufsb.edu.br/cfartes/noticias>. Ele será igualmente publicado na sessão de editais do mesmo site: <https://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais>

6.2 As/Os estudantes selecionadas/os receberão comunicado via e-mail, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de participação no projeto **NA REDE**.

6.2.1 É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar os resultados do processo seletivo e suas informações, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no projeto.

6.3 As/Os estudantes que tiverem suas solicitações indeferidas terão um prazo de 1 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão, através do email **narede.mostra@gmail.com**.

6.3.1 Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatas/os deverão apresentar recurso assinado, contendo exposição de motivos a serem avaliados.

6.3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

7. Disposições Gerais

7.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente edital.

7.2 O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a/o infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

7.3 Para informações e dúvidas adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **narede.mostra@gmail.com**.

7.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela comissão organizadora do projeto juntamente ao decanato do Centro de Formação em Artes.

7.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Alemar Rena
Decano do Centro de Formação em Artes da UFSCB
SIAPE 1129648



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

ANEXO I

Cronograma das bolsas-auxílio

Etapas / Meses	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Lançamento do edital	7/8			
Período de inscrições	7/8 - 23/8			
Seleção de bolsistas	24/8 - 25/8			
Divulgação do resultado da seleção	26/8			
Recurso do resultado	27/8			
Divulgação do resultado final	28/8			
Bolsa para a construção do site		x	x	
Bolsa para a produção geral		x	x	
Bolsa de produção/comunicação/divulgação		x	x	x
Bolsa para arte-final de som			x	
Bolsa para arte-final de vídeo e imagem			x	
Lançamento da Plataforma (proposta de data possível de alteração)			28/10	